

Lei nº 214 de 27 de Novembro de 1970.

Regras valor de subsídio e representação do
Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São João, por seus representantes, decretou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - O subsídio e a representação do Prefeito fica elevado para
R\$ 6000.00 (seis mil cruzeiros) anuais

Artº 2º - O valor correspondente do aumento de que trata o artigo pri-
meiro da presente lei será por conta da dotação orçamentária
3.1.1.0-02 da Unidade nº 2 Gabinete e Secretaria da Prefeitura -
constante do Orçamento Municipal.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de
1971.

Prefeitura Municipal de São João, 27 de Novembro de 1970

Ass. O Prefeito Municipal, José Damasceno Ferreira
O Secretário,

Registrada na secretaria da Prefeitura em 1º de dezembro de 1970.